



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO

COMUNICADO Nº 02/05

05/01/05

INDICE

- 1 – SELECÇÕES NACIONAIS – NATAÇÃO PURA
- 2 – POLO – AQUÁTICO
- 3 – DISCIPLINA
- 4 – CONSELHO NACIONAL ANTIDOPAGEM
- 5 – IDP – AVALIAÇÃO DO CICLO OLÍMPICO
- 6 - NOVA FILIAÇÃO
- 7 - HOMOLOGAÇÃO DE PISCINAS
- 8 - FORMAÇÃO
- 9 - RECORDES HOMOLOGADOS

1 – SELECÇÕES NACIONAIS – NATAÇÃO PURA

Face aos fortes constrangimentos financeiros detectados, tornou-se imperioso reformular os critérios pré-definidos no Projecto de PAC-2005. Deste modo, as Selecções Nacionais previstas para o mês de Janeiro serão constituídas pelos seguintes elementos:

a) EURO MEET (Luxemburgo) 21/23 Jan 05

Nadadores:

Adriano Niz, Fábio Pereira e Henrique Neiva – CFV

David Ferro – SCP

Duarte Mourão – GESLOURES

Fernando Costa e Ricardo Rego – LSC

Ivo Carneiro – SCB

João Araújo – GDNVNF

José Parente – VNC

Pedro Mendonça – CNA

Treinadores: António Paulo Vasconcelos (CFV), António Vasconcelos Raposo (GESL)

Paramédico: Sérgio Moreira (LSC) a confirmar

Chefe de Equipa e Coordenador Técnico: Paulo Cunha (FPN)

Plano de viagem:

20 Janeiro - Partida de Lisboa às 09.10, Voo TP 676 (aeroporto às 07.30)

Partida do Porto às 10.40, Voo TP 676 (aeroporto às 09.00)

24 Janeiro - Chegada ao Porto, às 14.55, Voo TP 675

Chegada a Lisboa às 16.20, Voo TP 675

Alojamento: Novotel

Nota 1: Trata-se de uma prova de avaliação / preparação não sendo considerada prova de selecção para os Campeonatos do Mundo

Nota 2: Lembra-se que os nadadores menores de idade, terão que ser portadores de autorizações para saída do País, passadas pelos encarregados de educação, devidamente autenticadas.

b) MEETING DE USTER – Zurique 29/30 Jan 05

Nadadores:

Luís Monteiro e Sara Oliveira – FCP
Simão Morgado – CNA

Chefe de equipa e Treinador: José Silva (FCP)

Plano de viagem: Partida – 28 Janeiro Regresso – 30 Janeiro (voos a informar oportunamente)

Alojamento: a informar oportunamente

c) GRANDE PRÉMIO ARENA – Bordéus 28/30 Jan 05

Nadadores:

Diana Gomes	89	ABVE
Joana Escária	90	AMINATA
João Pereira	87	CFV
Diogo Carvalho	88	CGA
Carlos Almeida	88	CNA
Fábio Silva	87	CNAL
José Bica	87	CNCVG
Pedro Oliveira	88	CNRM
Tiago Venâncio	87	CNS
André Costa	87	CNVV
Ana Brito	90	SCP
Ana Santos	90	SFUAP
Susana Miguel	90	SFUAP

Treinadores: Fernando Teixeira (ABVE); Carlos Freitas (SFUAP)

Paramédico: Ana Oliveira (CFV)

Coordenação Técnica/Chefe de Delegação: Luís Cardoso (FPN)

Plano de viagem:

27 Janeiro - Partida do Porto às 14h00, Voo NI 9180 (aeroporto às 12.30)
Partida de Lisboa às 15h55, Voo NI 9169 (aeroporto às 14.15)
31 Janeiro - Chegada ao Porto às 13.05, Voo NI 9179
Chegada a Lisboa às 13.15, Voo NI 9160

Alojamento: a informar oportunamente

Nota 1: Relembra-se que os nadadores menores de idade, terão que ser portadores de autorizações para saída do País, passadas pelos encarregados de educação, devidamente autenticadas.

2 – POLO AQUÁTICO

Em Reunião de Direção, e sob proposta do responsável pelo pelouro, decidiu a FPN dispensar de funções o DTN para o Polo – Aquático, Nuno Miguel Sacadura Sousa Paz bem assim como os Técnicos Nuno António Silva Lobo, Jorge António Martins e António Alberto Simões Lopes da Silva. A FPN agradece a colaboração e competência emprestada por estes profissionais, ao longo do tempo que souberam estar ao serviço do Polo – Aquático nacional.

À data, foi nomeado DTN para a disciplina em apreço, João Pedro Azevedo Matos Santos. Oportunamente serão divulgados os restantes elementos que integrarão o Corpo Técnico.

3 – DISCIPLINA

Coube à actual Direcção da FPN decidir sobre processos disciplinares pendentes, iniciados e instruídos na vigência de mandato da Direcção cessante. Nesse sentido, e para conhecimento público, divulga-se a situação em que se encontram os processos herdados:

Foi entregue ao respectivo Conselho o processo disciplinar instaurado à nadadora **Bárbara Diana Sousa Baptista Ferreira**, por ter sido detectada substância dopante no controlo anti-dopagem, realizado no dia 01 de Agosto de 2004, pelo que, dentro do prazo previsto no n.º1 do art.º 64.º do Regulamento Disciplinar, será o mesmo decidido.

Por idênticos motivos encontra-se em fase de instrução um segundo processo disciplinar, à jogadora de pólo aquático **Ana Isabel Magano Rodrigues**, em controlo realizado em 11 de Julho de 2004, cuja conclusão se admite possível até ao final do mês em curso.

É Ainda de realçar que o processo disciplinar instaurado ao nadador **João Araújo**, por idênticos motivos, foi arquivado, em virtude de se ter constatado que as autoridades competentes foram informadas da utilização da substância identificada no controlo anti-dopagem em conformidade com os regulamentos em vigor.

4 – CONSELHO NACIONAL ANTIDOPAGEM

Manual de Procedimentos para Solicitação de Autorização para Utilização Terapêutica de Substâncias e Métodos Proibidos

A criação da Agência Mundial Antidopagem teve como principal objectivo a harmonização da Luta Contra a Dopagem no Desporto. Para a obtenção desse desígnio a Agência Mundial Antidopagem elaborou o Código Mundial Antidopagem e uma série de Normas Internacionais, cuja aplicação é mandatória para todas as Organizações que integram o Movimento Desportivo e para todos os Países.

O atleta tem o direito de utilizar substâncias e métodos proibidos sempre que tal se justifique terapêuticamente. Por isso uma das Normas Internacionais criadas pela Agência Mundial Antidopagem diz respeito às normas para solicitação de autorização para utilização terapêutica de substâncias e métodos proibidos.

A aplicação dessas normas em Portugal é da responsabilidade do Conselho Nacional Antidopagem que através da sua Comissão Técnica procederá ao registo e análise das solicitações de utilização terapêutica.

Todas as autorizações emitidas pelo Conselho Nacional Antidopagem serão enviadas para o Director Médico da Agência Mundial Antidopagem, para que em caso do atleta ter um relatório positivo em qualquer Laboratório acreditado pela Agência Mundial Antidopagem a nível Mundial para a substância e/ou método proibido, tenha os seus direitos preservados.

Toda a informação fornecida pelo médico e pelo atleta nas solicitações de utilização terapêutica será tratada por profissionais de saúde com o cumprimento total das regras de segredo profissional.

O CNAD definiu uma série de regras relativas à solicitação de autorização terapêutica de substâncias e/ou métodos proibidos de acordo com a Norma Internacional da Agência Mundial Antidopagem sobre esta matéria, as quais devem ser consultadas em:

www.idesporto.pt/cnad.asp

Enfatizamos para a necessidade de se acautelar o escrupuloso cumprimento das normas definidas pelo CNAD, no sentido de se evitarem situações de incumprimento do estipulado, com as consequências extremas que daí poderão advir.

5 – IDP – AVALIAÇÃO DO CICLO OLÍMPICO

Do IDP recebeu a FPN o documento “Avaliação dos apoios concedidos pela administração pública desportiva, no âmbito do Projecto Atenas 2004”.

Por considerarmos ser de interesse geral, das respectivas conclusões transcrevemos as passagens mais significativas:

- “45% dos praticantes desportivos que participaram nos Jogos Olímpicos, nas modalidades individuais, não estavam integrados no Projecto Atenas, e por isso deles não se podia esperar uma prestação desportiva relevante”;
- “A FPN foi uma das 17 federações olímpicas que estiveram em Atenas das 29 que integram disciplinas olímpicas”;
- “A Natação foi a modalidade com o segundo maior nº de praticantes (11) presentes em Atenas, o que corresponde a 17% dos praticantes das modalidades individuais”;
- “Na análise dos resultados obtidos e tendo em linha de conta o compromisso assumido de **“obter classificações para as finais, meias-finais ou posições equivalentes nos J.O. ‘2004”** é referido que a natação registou um resultado menos satisfatório, visto que em 10 classificações não foi obtida qualquer classificação até ao 16º lugar.

Nota: A não consideração da classificação obtida pela estafeta de 4x200m livres (14º lugar), não considerando a respectiva correspondência com uma posição de semifinalista, revela profundo desconhecimento quanto ao modo como são apuradas, pela FINA, as 16 melhores equipas – e só essas – do *ranking* mundial.

- É igualmente referido que, do montante global atribuído no âmbito do Projecto Olímpico, o valor das bolsas destinadas a praticantes representou uma percentagem de 38%, sobrando para actividades a cifra remanescente.
- A FPN foi uma das quatro federações que levaram praticantes que nunca tinham integrado o Projecto Atenas (5).

Nota: “Constata-se que para apurar 35 praticantes de modalidades individuais e 1 equipa de modalidades colectivas foi necessário conceder apoios para a preparação desportiva a 156 praticantes, facto que manifesta uma taxa de ineficiência, em termos de número de praticantes de 78%. Ou seja, 78% dos praticantes desportivos que integraram o Projecto Atenas não chegaram a participar nos Jogos Olímpicos, integrados nesse Projecto”.

- “Nas modalidades individuais a taxa de ineficiência foi de 37%. Para um valor concedido de 8.952.475 €, verifica-se que o custo com os praticantes que não obtiveram qualificação para os J.O. foi de 3.336.320€”;

É, ainda, interessante verificar que:

- Observando o nº de classificações obtidas nos últimos JO, constata-se que, para algumas modalidades, o financiamento concedido não tem correspondência directa com o mérito desportivo alcançado;
- No ciclo olímpico de Atenas, em termos globais, o apoio concedido às federações desportivas para a preparação olímpica, comparativamente a Sidney, cresceu 22,9%, tendo também os resultados obtidos em termos de pontuação de mérito desportivo aumentado 15%;
- O custo por praticante da missão, apesar de Atenas ser um destino mais próximo de Portugal, teve um aumento de 40,7%. Ou seja, teve um custo de 3.210€ para Atlanta, 5.632€ para Sydney (aumentou 75%) e, 7.927€ para Atenas;
- Nas modalidades individuais o valor destinado a bolsas de praticantes desportivos e treinadores absorveu 31% dos apoios concedidos no âmbito do Projecto Atenas. O apoio para

as actividades de preparação foi de 69%, enquanto o valor das bolsas dos treinadores correspondeu a 44% do valor das bolsas dos praticantes desportivos.

6 – NOVA FILIAÇÃO

Foi aprovado em 05/01/04, a filiação do Clube Infante de Montemor, através da A.N.Coimbra

7- HOMOLOGAÇÃO DE PISCINAS

A partir de 04/12/22, a Piscina Municipal da Zona Sul Concelho Paredes – Recarei, reúne condições mínimas para a realização de competições de Natação Pura, Pólo Aquático e Natação Sincronizada.

8 - FORMAÇÃO

a) *Curso de 1º Nível de Treinadores de Natação – Coimbra 2004*

APTOS

Alfredo José Taborda B. Barreto	Júlia Margarida Figueiredo Cabete
Clara Aldina Monteiro Lopes	Luísa Margarida A. Carvalho Rocha
Cláudia Ferreira Pessoa Reis Tomé	Margarida d'Oliveira Saldanha
Fernando Miguel P. Barbosa	Nádia Toscano de Melo Almiro Abrantes
Hugo Alexandre Sousa Loureiro	Nuno Filipe Silva Ferreira
João Prata Ferreira Dias	Sónia Margarida Fonseca Gonçalves
José Manuel Ramos Basílio Duarte	

b) *Equivalências*

- Ângelo Miguel Lucas Orlindo - 1º Nível de Treinadores de Natação Pura
- Catarina Alexandra Fernandes Rodrigues – 2º Nível de Treinadores de Natação Pura
- Gonçalo Trindade de Matos - 2º Nível de Treinadores de Natação Pura
- Luís Filipe Lacerda Crespo Gonçalves de Sousa - 1º Nível de Treinadores de Natação Pura
- Rui Miguel Sousa Almeida – 1º Nível de Treinadores de Natação Pura

9 - RECORDES HOMOLOGADOS

Piscina de 25 m - Correção ao nosso comunicado nº 1/05

18/12/04 4x200 L– C ABS 07.27,19 CFV Cantanhede
Fábio Pereira, Henrique Neiva, João Pereira, Adriano Niz

Paulo Frischknecht
Presidente